



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1270 / 2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 10, 11, 13, 15 E 18, MODIFICA OS ANEXOS II, III, IV E V, E REVOGA O INCISO III DO ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 1.210/2014, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Altera a redação do caput e dos incisos I, II e III do art. 10 da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A solicitação de transporte para viagens fora do município de Pouso Alegre deverá ser realizada conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, em que constarão:

I - os dados do requisitante e informações relacionadas à viagem;

II - autorização do Presidente da Mesa Diretora ou de seu substituto legal;

III - dados a serem preenchidos pelo motorista referentes ao veículo e aos horários da viagem, além de visto do requisitante atestando tais informações; (...)"

**Art. 2º** Altera a redação do art. 11 da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O controle de circulação de veículo oficial no município de Pouso Alegre será feito por meio do registro diário em formulário próprio do Sistema de Controle de Frota, conforme modelo constante do Anexo III, em que constarão as ocorrências de atendimento de demandas de transporte no município e viagens, com as seguintes especificações para cada atendimento:

I - data e horários de saída e chegada;



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

- II - o local de destino e o motivo da circulação;
- III - a quilometragem do veículo nos horários de saída e chegada;
- IV - identificação e visto do requisitante e do condutor responsável pelo atendimento;
- V - as ocorrências relativas ao abastecimento do veículo com a especificação da litragem e do custo do combustível durante o transporte.

§ 1º Os registros a que se referem os incisos I a V do caput deste artigo serão efetuados pelo condutor escalado para o transporte e supervisionado pelo setor de Patrimônio.

§ 2º Ao fim de cada mês deve ser gerado um relatório de quilometragem percorrida, consumo de combustível e manutenção do veículo oficial conforme a Instrução Normativa Nº 08/2003 – TCEMG."

**Art. 3º** Altera a redação do art. 13 da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A solicitação de transporte para deslocamento no município de Pouso Alegre deverá ser aprovada previamente pela chefia imediata em sistema eletrônico próprio para este fim, com antecedência mínima de 02 (duas) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de motoristas, desde que não comprometa a prestação de serviços.

Parágrafo único. Em caso de não funcionamento do sistema eletrônico poderá ser utilizado o modelo constante do Anexo IV desta Resolução, e ser encaminhado ao Setor de Patrimônio, seguindo as regras estabelecidas no caput deste artigo."

**Art. 4º** Altera a redação do inciso II do art. 15 da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

II - sem a vistoria semanal atualizada do veículo com a checagem dos itens previstos no Anexo V; (...)"

**Art. 5º** Altera a redação do inciso IX do art. 18 da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

"Art. 18. (...)

IX – fazer as devidas inspeções no veículo:

- a) periódicas, no mínimo a cada 7 (sete) dias;
- b) quando for deixado em local específico para orçamento, limpeza, manutenção, etc;
- c) quando existirem ocorrências, sendo que, neste caso, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento, o ajuste ou conserto necessário. (...)"

**Art. 6º** Fica revogado o inciso III do artigo 16 da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014.

**Art. 7º** O Anexo II da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

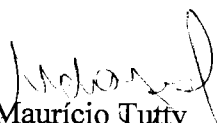
**Art. 8º** O Anexo III da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

**Art. 9º** O Anexo IV da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Resolução.

**Art. 10.** O Anexo V da Resolução nº 1.210, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Resolução.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2016.

  
Maurício Tutty  
PRESIDENTE DA MESA

  
Dulcinéia Costa  
1º VICE-PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**SOLICITAÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL - VIAGEM**

ANEXO I (Anexo II da RESOLUÇÃO Nº 1210/2014)

Requisitante

REQUISIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
(para uso exclusivo do setor responsável)

SOLICITANTE: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº FUNCIONAL: \_\_\_\_\_

DESTINO (S): \_\_\_\_\_

FINALIDADE: ( ) DIDÁTICA ( ) CULTURAL ( ) ADMINISTRATIVA ( ) POLÍTICA

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

SAÍDA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORÁRIO PREVISTO: \_\_\_\_\_

RETORNO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORÁRIO PREVISTO: \_\_\_\_\_

Assinatura do Requisitante

Autorização

Nos termos da Resolução nº 1210/2014, defiro o requerimento acima.

Pouso Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

Motorista

ÚLTIMA VISTORIA (art. 18, IX, Resolução nº 1210/2014): \_\_\_\_\_

MOTORISTA: \_\_\_\_\_ VEÍCULO: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

KM INICIAL: \_\_\_\_\_ KM FINAL: \_\_\_\_\_ KMs PERCORRIDOS: \_\_\_\_\_

IDA: SAÍDA (Câmara): \_\_\_\_\_ h : \_\_\_\_\_ min CHEGADA (Destino): \_\_\_\_\_ h : \_\_\_\_\_ min  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RETORNO: SAÍDA (Destino): \_\_\_\_\_ h : \_\_\_\_\_ min CHEGADA (Câmara): \_\_\_\_\_ h : \_\_\_\_\_ min  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Motorista

Visto do Requisitante



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Anexo II (Anexo III da Resolução nº 1210/2014)

**CONTROLE DIÁRIO DO VEÍCULO OFICIAL**

Data	Motivo do deslocamento	Saída		Retorno		Km / dia	Abastecimento (L)	Assinatura do requisitante	Assinatura do motorista	Situação do Veículo
		Km	Hora	Km	Hora					

Veículo: \_\_\_\_\_

Placa: \_\_\_\_\_

Motorista: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**SOLICITAÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL - MUNICÍPIO**

Anexo III (Anexo IV da RESOLUÇÃO Nº 1210/2014)

Requisitante

DATA: \_\_\_\_\_

SOLICITANTE: \_\_\_\_\_ SETOR: \_\_\_\_\_

DESTINO (S): \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HORÁRIO DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requisitante

Autorização

Nos termos da Resolução nº 1210/2014, defiro o requerimento acima.

Pouso Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Anexo IV (Anexo V da Resolução nº 1210/2014**

**Check List Semanal – Veículo Oficial**

Veículo: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_  
Motorista: \_\_\_\_\_

Itens a serem verificados		Bom	Deficiente	Corrigir
<b>01</b>	<b>Calibragem</b>			
1.1	Pressão dos pneus			
1.2	Pressão do pneu sobressalente (estepe)			
<b>02</b>	<b>Nível</b>			
2.1	Óleo do motor			
2.2	Óleo do freio			
2.3	Água do radiador			
2.4	Água do limpador de para-brisa			
<b>03</b>	<b>Parte elétrica</b>			
3.1	Painel e buzina			
3.2	Retrovisores (interno e externos)			
3.3	Limpadores de para-brisa			
3.4	Acionamento dos vidros e alarme			
3.5	Luzes: internas, de indicação e de placa			
3.7	Lanterna e faróis (alto e baixo)			
<b>04</b>	<b>Instrumentos</b>			
4.1	Hodômetro			
4.2	Marcador de temperatura			
<b>05</b>	<b>Equipamentos</b>			
5.1	Ar condicionado			
5.2	Freio de serviço			
5.3	Freio de estacionamento			
5.4	Fechamento das portas			
5.5	Funcionamento da direção			
5.6	Funcionamento do sistema de embreagem			



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

### Estado de Minas Gerais

Itens a serem verificados		Bom	Deficiente	Corrigir
06	Estado de Conservação			
6.1	Pneus e sobressalente (estepe)			
6.2	Pintura			
6.3	Palhetas dos pára-brisas			
6.4	Estado de limpeza interna e externa			
6.5	Vidros			

Conferência dos seguintes itens		SIM	NÃO
01	Macaco		
02	Extintor (pressão e validade ok)		
03	Triângulo		
04	Chave de rodas		
05	Estepe		
06	Pasta de documentos do carro (e com validade ok)		

Ocorrências	

**Obs:** Além das inspeções periódicas (semanais), o check list também deve ser feito quando existirem ocorrências e quando os automóveis forem deixados em local específico para orçamento, limpeza, manutenção, etc.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Motorista

\_\_\_\_\_  
Setor de Patrimônio





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

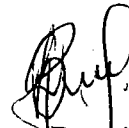
Este Projeto visa adequar situações que não foram previstas na Resolução nº 1.210/2014, corrigir falhas, aperfeiçoar procedimentos e principalmente simplificar o uso de veículos oficiais na Câmara Municipal de Pouso Alegre e garantir o atendimento às exigências legais.

As alterações na Resolução e em seus anexos referem-se à simplificação dos formulários de requisição de uso dos veículos dentro e fora do município, ao correto uso do controle de frotas exigido pelo TCE-MG e às inspeções dos veículos. Prevê ainda o uso de requisição e autorização de uso dos veículos no município de Pouso Alegre utilizando um software próprio.

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2016.

  
Maurício Tully  
PRESIDENTE DA MESA

  
Dulcineia Costa  
1º VICE-PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
1º SECRETÁRIO